Resolução nº : 11624/98
Protocolo nº : 322812/98
Origem : CEREALISTA CURITIBA LTDA
Interessado : CEREALISTA CURITIBA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA